



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 3007 ENT.: 4247	29/07/2020	SAÍDA Nº 1042 PROC. Nº 1272-2019/3345	24/5/2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 3870/XIV/1.ª de 28 de julho de 2020
Pagamento do Subsídio de Educação Especial

Em resposta à Pergunta n.º 3870/XIV/1ª, de 28 de julho de 2020, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir o seguinte:

O subsídio de educação especial é uma prestação que envolve mais do que uma entidade na sua análise e decisão (para além do ISS, a DGEstE/ELI), de os processos e/ou as crianças podem ser submetidas a equipas multidisciplinares de avaliação médico-pedagógica para clarificação das referidas situações, contribuindo para uma maior uniformidade dos critérios numa apreciação dos processos e conferindo maior rigor na atribuição do subsídio.

Estes processos, apesar de deferidos, só ficam concluídos após a receção dos recibos comprovativos da despesa, por valor da prestação a atribuir deles depender.

Foi recentemente implementada uma solução de automação no preenchimento de modelos para maior celeridade nos procedimentos.

Com os melhores cumprimentos,

P¹ A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira
Chefe do Gabinete
em substituição